

	PODER EXECUTIVO GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL Controladoria Geral do Município	
---	--	---

Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI - 2026

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
Controladoria Geral do Município



SUMÁRIO

1 – Introdução	3
2 – Fundamentação	4
3 – Objetivos	4
4 – Meios a disposição	4
5 – Fatores considerados na elaboração do PAACI 2026	5
6 – Seleção de Amostras	5
7 – Cronograma	6
8 – Considerações finais.....	6
9 – Quadro I – Cronograma de Atividades de Monitoramento.....	8
10 – Quadro II – Cronograma de Atividades de Apoio.....	9
11 – Quadro III – Cronograma de Atividades de Auditoria Interna	10

	PODER EXECUTIVO GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL Controladoria Geral do Município	
---	---	---

1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Município de Chaval/CE, desempenhando a função de órgão central do sistema de controle interno da Administração Pública Municipal, elabora o Plano Anual de Atividades para 2026, estabelecendo o planejamento de ações de auditorias, inspeções, verificações e demais atividades com base em análise de risco, com o objetivo de verificar e avaliar os esforços feitos pelos órgãos da Administração Pública do Município na condução de suas atividades e políticas públicas.

O plano possui como objetivo principal firmar, por meio de um cronograma, as atividades previstas até o final do exercício, estabelecendo prioridades, racionalizando o tempo ao nível da capacidade técnica, em termos de recursos humanos e materiais. E ainda, buscar a partir das atividades planejadas, a identificação de ineficiências e se os processos e sistemas administrativos e operacionais, das áreas verificadas, estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia, buscando a razoável segurança no cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis ao setor público.

Também é objetivo guiar os trabalhos a serem desenvolvidos, utilizando seus recursos de maneira mais eficiente, de forma a atingir maior efetividade das recomendações geradas para alcançar sua finalidade precípua, qual seja, auxiliar a gestão dos recursos públicos municipais.

Em sua confecção foi adotado como norte a diretriz a Instrução Normativa nº 05/2021 da Controladoria Geral da União (CGU) adaptada às necessidades da Controladoria Geral do Município.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 (CF88), em seu art. 70, determina que o sistema de controle interno de cada poder e órgão autônomo deve fiscalizar o uso eficiente, econômico e regular dos recursos públicos, conforme demonstrado a seguir:

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Mais adiante, a CF88 estabelece que o sistema de controle interno dos poderes e órgãos autônomos devem atuar de forma integrada para garantir a execução dos programas de governo (ou políticas públicas) seja realizada com eficiência, eficácia e regularidade, de modo que os objetivos da ação estatal sejam plenamente alcançados (finalidade pública):

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:



	PODER EXECUTIVO GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL Controladoria Geral do Município	
---	---	---

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

De acordo com o Art. 1º da Lei Municipal nº 352/2018, o Sistema de Controle Interno, é responsável pela organização e fiscalização no município de Chaval, fica estabelecido especialmente, conforme preconizado nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e os artigos 75 e 80 da Lei nº 4.320/64.

Já o art. 2º da referida Lei Municipal, considera que o Controle Interno do Município de Chaval, é um conjunto de recursos, métodos e processos adotados, pela alta administração, com a finalidade de comprovar fatos, impedir erros, fraudes e a ineficiência.

Ademais, cabe ao Controle Interno do município cumprir e ser regido pelas normas específicas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE/CE e demais legislação de órgãos superiores.

3. OBJETIVOS

A Controladoria tem por objetivos e premissas maiores promover o controle interno das entidades da Administração Pública Municipal, atuar como o órgão central do Sistema de Controle Interno, dar suporte ao Prefeito no combate à corrupção, na promoção da moralidade, da ética e da transparência no setor público, no incentivo ao controle social da gestão municipal e nas atividades de auditoria e ouvidoria, e ainda atuar na defesa do usuário do serviço público municipal, executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

O presente plano com base na metodologia de riscos estabelece as atividades a serem realizadas no Exercício de 2026 e tem por objetivos gerais:

- I. Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles que importem despesa para o erário;
- II. Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
- III. Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos existentes;
- IV. Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração, buscando um maior grau de conformidade dos atos de gestão;
- V. Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, aperfeiçoando a gestão administrativa;
- VI. Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações emitidas pelo TCE/CE e Ministério Público;
- VII. Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos, visando à



	PODER EXECUTIVO GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL Controladoria Geral do Município	
---	---	---

racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implantá-los;

- VIII. Aumentar a transparência da gestão cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes;
- IX. Emitir parecer sobre as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.

4. AUDITORIA INTERNA

A definição de auditoria interna, segundo o Instituto dos Auditores Internos no Brasil, é a seguinte:

“A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, criada para agregar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a atingir seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.”

Diante de tal conceito, seguindo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a auditoria interna governamental é exercida através de processo sistêmico para avaliação e melhoria dos riscos, controles e governança das unidades e entidades da Administração Pública Municipal.

A controladoria, agindo na função de auditoria interna, tem como finalidade identificar e minimizar as possibilidades de fraudes, erros ou práticas ineficazes das organizações por meio de suas constatações e recomendações. Geralmente as recomendações possibilitam aos auditados sanar as não conformidades e impropriedades apontadas nos relatórios, assim agregando valor e melhorando o desempenho operacional dessas organizações.

4.1.ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

a) Avaliação: A avaliação de programas, processos e procedimentos adotados pelas pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que gerenciem, administrem ou sejam, de qualquer forma, responsáveis pela gestão de bens, valores ou recursos públicos, objetivando a obtenção e a análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria.

b) Consultoria: A realização de serviços de consultoria, consistentes em assessoramento, aconselhamento e outros serviços relacionados, que sejam prestados à Alta Administração da Unidade interessada, com a finalidade de agregar valor à organização e melhorar os seus processos de governança, de



	PODER EXECUTIVO GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL Controladoria Geral do Município	
---	---	---

gestão de riscos e de controles internos, de forma condizente com os valores, as estratégias e os objetivos da Unidade interessada nos serviços, sem que a equipe técnica da controladoria assuma qualquer responsabilidade que seja da Administração.

As equipes de auditoria, para o desenvolvimento das atividades de auditoria interna, utilizam como principais procedimentos os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações que são realizadas por técnicas de auditoria: inspeção, observação, confirmação externa, entrevista, recálculo, procedimentos analíticos, reexecução, rastreamento e análise documental.

4.2 METODOLOGIA DA AUDITORIA

Aqui deve ser frisado que os controles internos são os instrumentos de operacionalização da política de gestão de riscos da organização e dão resposta aos eventos indesejáveis. Esse processo é aplicado a uma ampla gama das atividades da organização, em todos os níveis, incluindo estratégias, decisões, operações, processos, funções, projetos, produtos, serviços e ativos, e é suportado pela cultura e pela estrutura de gestão de riscos da entidade.

Sabendo que o risco é uma função tanto da probabilidade como da medida das consequências, seu nível é expresso pela combinação da probabilidade de ocorrência do evento e das consequências resultantes no caso de materialização do evento, ou seja, do impacto nos objetivos: $\text{Risco} = \text{Probabilidade} \times \text{Impacto}$.

Tal processo tem como resultado atribuir a cada risco identificado uma classificação, tanto para a probabilidade como para o impacto do evento, cuja combinação determinará o nível do risco. A identificação de fatores que afetam a probabilidade e as consequências também é parte da análise de riscos, incluindo a apreciação das causas, as fontes e as consequências positivas ou negativas do risco, expressas em termos tangíveis ou intangíveis. De acordo com circunstâncias, a análise de riscos pode ser qualitativa, semiquantitativa ou quantitativa, ou uma combinação destas, e ser mais ou menos detalhada. O método e o nível de detalhamento da análise podem ser influenciados pelos objetivos, pela natureza do risco, pela disponibilidade de informações e de recursos.

Os métodos qualitativos definem o impacto, a probabilidade e o nível de risco por qualificadores como “alto”, “médio” e “baixo”, com base na percepção das pessoas. Métodos quantitativos estimam valores para as consequências e suas probabilidades a partir de valores práticos e calculam o nível de risco a partir de unidades específicas definidas no desenvolvimento do contexto. Para desenvolvimento deste planejamento, utilizamos uma combinação dos métodos.



4.2.1. ESCALA DE PROBABILIDADES

A probabilidade de eventos relacionados aos riscos acontecerem pode ser escalonada, isto é, pode ser classificada em função de a probabilidade dos eventos ocorrerem, conforme proposto na tabela a seguir:

Quadro 1- Escala de Probabilidade

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

4.2.2 ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

Após a identificação da probabilidade de os eventos identificados na escala de probabilidades venham a ocorrer, há a necessidade de definir qual o impacto dos eventos nos objetivos da organização, por meio também do escalonamento, conforme a tabela a seguir:

Quadro 2- Escala de Consequências

IMPACTO	DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS NOS OBJETIVOS, CASO O EVENTO OCORRA	PES	PESO
Muito baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais e de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).		1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem).		2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.		5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão.		8
Muito alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.		10

4.2.3. ESCALA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS

Com base numa escala de probabilidades e de consequências, elabora-se a matriz de risco, conforme figura abaixo.

Quadro 3- Matriz de Risco

PROBABILIDADE BAIXA Impacto alto MÉDIO	PROBABILIDADE ALTA Impacto alto ALTO
PROBABILIDADE BAIXA Impacto baixo BAIXO	PROBABILIDADE ALTA Impacto baixo MÉDIO

A escala de classificação dos riscos considerou as seguintes graduações, tanto para os indicadores de probabilidade/risco, quanto para os indicadores de impacto:

Quadro 4 - Escala de Classificação de risco

Risco Muito Baixo	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Muito Alto
1	2	5	8	10

Em conformidade com a graduação dos indicadores, foram elaboradas as matrizes de riscos para as auditorias de conformidade, para as auditorias cíclicas de contabilidade e para as auditorias em obras e serviços de engenharia.

5. ELABORAÇÃO DO PLANO

No **PAACI 2026** foi levado em consideração o seguinte:

- As prioridades da Controladoria Geral do Município;
- O diagnóstico das unidades de Chaval, obtido por meio da aplicação de metodologia de Auditoria Baseada em Riscos;
- O histórico de demandas externas recebidas em 2025;
- A capacidade operacional do órgão, considerando a equipe disponível, em um regime de 6 horas de trabalho por dia útil.

	PODER EXECUTIVO GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL Controladoria Geral do Município	
---	---	---

Nas horas destinadas a cada tipo de trabalho, estão inclusos os tempos necessários para:

- O planejamento dos trabalhos;
- Coleta e análise de dados;
- Visitas *in loco*;
- Reuniões com as Unidades;
- Solicitação de informações;
- Monitoramento de resultados das auditorias realizadas, das notas técnicas e dos relatórios de auditoria, com os achados e as respectivas constatações, recomendações, resposta da área auditada e apresentação dos resultados.

5.2. ESTRUTURA DO PAACI 2026

A avaliação de risco, no caso do trabalho a ser realizado pela Controladoria, é um processo para definição de auditorias prioritárias, resultando em uma análise conjugada e comparativa dos fatores de vulnerabilidade dos principais atos administrativos. O Plano Anual de Atividades de Controle Interno para 2026 está estruturado com base na seleção de amostras, conforme a lista a seguir:

6.1 SELEÇÃO DE AMOSTRAS

A seleção das amostras de processos administrativos, empenhos, prestações de contas, processos licitatórios e outros elementos alvo de fiscalização, análise, auditoria, controle e acompanhamento levará em consideração os critérios da materialidade, relevância, criticidade e risco, sendo que:

I) Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade, processo, procedimento ou ação);

II) Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade desenvolvida pela municipalidade, ou ao processo e/ou procedimento realizado por órgão da administração direta do executivo municipal;

III) Criticidade: representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional alvo de fiscalização. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc., podendo ser estabelecidos por critério desta CGM e/ou por conta de apontamentos anteriores de controle



interno e externo;

IV) Risco: possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos de procedimentos, processos e ações do executivo, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

A quantidade de amostras ou a totalidade dos objetos de análise serão definidas caso a caso, conforme o tipo de documento ou o tipo de exame a ser realizado. O quadro a seguir demonstra as ações a serem desenvolvidas, prazo e responsável pelo cumprimento das ações.

7. CRONOGRAMA

O cronograma dos trabalhos do Controle Interno será realizado através de atividades monitoramento, apoio e auditoria interna, conforme contido nos quadros anexos.

8. VIGÊNCIA

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 02 de janeiro de 2026 e transcorrerão até o final do exercício financeiro de 2026.

9. CONCLUSÃO

Portanto, todas as ações de auditorias planejadas têm como finalidade o aprimoramento dos controles internos, a melhoria da eficiência, da eficácia e da efetividade das políticas públicas propostas pela Prefeitura Municipal de Chaval, tendo em vista a verificação do desempenho e da conformidade das atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades, de modo a recomendar as melhores soluções para corrigir as impropriedades ou irregularidades por ventura detectadas.

O objetivo final deste plano é aumentar as economias geradas em função dos trabalhos, incrementar os valores potenciais de devolução ao Erário, potencializar o aproveitamento das horas úteis de trabalho, bem como melhorar a distribuição de tarefas internas.

As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de controle interno. Quando se fizer necessário, será solicitado parecer jurídico dos procuradores do município.

Chaval/CE, 02 de Janeiro de 2026.


MARCOS SÁVIO ROCHA VERAS

Controlador Geral do Município
PORTARIA Nº012/gab/2025

Controladoria Geral do Município
Rua Tenente Manoel Olímpio Soares, sn, Centro – Chaval-CE



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
Controladoria Geral do Município



9- QUADRO I.- DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORAMENTO –
CRONOGRAMA ANUAL - 2025

Item nº	Descrição	Jan	Fev	Ma	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Atividades de Monitoramento													
1	Avaliação da Informações no Portal da Transparência, conforme determina a Lei Federal 12.527/2011 e Lei Complementar nº 131/2009.												
2	Avaliação do Serviço de Ouvidoria, instituído pela Lei de Acesso a Informação.												
3	Acompanhar a Agenda de Obrigações do TCE-CE, emitindo alertas aos setores responsáveis pelas informações a serem encaminhadas.												
4	Acompanhar o limite das despesas com pessoal e em caso de extrapolação avaliar as medidas adotadas para recondução dos limites.												
5	Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF).												
6	Acompanhar a Gestão Orçamentária												
7	Avaliação da Execução Financeira												
8	Avaliar o Índice de Aplicação em Saúde												
9	Avaliar o Índice de Aplicação em Educação												
10	Acompanhamento do limite fixado para a Dívida Consolidada												
11	Acompanhamento do limite das operações de crédito - financiamento, Avais e Garantias												
12	Acompanhamento da emissão de alertas e advertências pelo TCE com verificação das medidas saneadoras adotadas.												
13	Acompanhamento diário das publicações no Diário Oficial do Município.												
14	Analisar a contratação direta.												
15	Avaliação das alterações orçamentárias												
16	Avaliação das contratação de pessoal por tempo determinado												
17	Avaliação as conciliações bancárias												

	PODER EXECUTIVO GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL Controladoria Geral do Município	
---	---	---

18	Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório Resumido da Execução orçamentária (RREO).													
19	Avaliação os recolhimentos dos Encargos Sociais													
20	Avaliação da Arrecadação da Dívida Ativa													
21	Avaliação dos Investimentos													
22	Limites dos Repasses ao legislativo													
23	Avaliação dos Precatórios Judiciais													
24	Avaliação do cumprimento aos Planos Municipais													
25	Avaliação da retenção do ISS e IR sobre os pagamentos de serviços													
26	Avaliação das Compras Públicas (Licitação e Contratos)													

10- QUADRO II – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO – CRONOGRAMA ANUAL – 2026

Item nº	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Atividades de Apoio													
1	Acompanhamento das fiscalizações realizadas pelo Controle Externo	Conforme as fiscalizações realizadas pelos Órgãos de Controle Externo											
2	Elaborar Instruções Normativas	Conforme necessidade de normatização dos procedimentos executados pela Administração Pública											
3	Orientações aos Órgãos da Administração Pública	As orientações serão realizadas conforme as demandas apresentadas											





11- QUADRO III – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA – CRONOGRAMA ANUAL – 2026

Item nº	Ação de Auditoria	Objetivo	Escopo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Atividades de Auditoria Interna															
1	Almoxarifado	Avaliar os itens em estoque, como recebimento, guarda e distribuição e local.	(i) estrutura física externa, (ii) estrutura física externa, (iii) procedimentos do almoxarifado, (iv) áreas do almoxarifado, (v) controle de estoque.												
2	UBS's	Avalias as condições físicas e do ambiente e a satisfação dos usuários	(i) qualidade do atendimento aos usuários, (ii) satisfação do usuário, (iii) controle de presença dos médicos, enfermeiros, e demais profissionais, (iv) condições de armazenamento e dispensação de medicamentos, (v) condições físicas do local (limpeza, acessibilidade), (vi) equipamentos, (vii) descarte de resíduos utilizados no atendimento.												



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
Controladoria Geral do Município



3	Análise dos processos de Concessão de Diárias	Verificar a regularidade das prestações de contas nos termos da legislação vigente.	(i) avaliar se houve cumprimento as diretrizes.															
4	Creche Municipal	Avaliação e demanda das creches na rede pública de municipal de ensino	(I) identificar as listas de espera em creches, (ii) identificar critérios de priorização de atendimento de filas de espera, (iii) atestar as medidas que estão sendo tomadas para atendimento da demanda de vagas em creches, (v) avaliar a infraestrutura geral das creches municipais e observar as condições estruturais dos refeitórios, os equipamentos e utensílios utilizados.															
5	Folha de Pagamento	Verificar a regularidade dos pagamentos realizados aos servidores municipais via folha e os controles exercidos sobre esses pagamentos, viabilizando a expedição de orientação aos auditados, a fim de fazer cessar práticas inadequadas passíveis de gerar dano ao erário.	(i) apuração e pagamento de horas extras; (ii) verificação dos controles de ponto de jornada para cumprimento da carga horária de servidores; (iii) verificação da regularidade dos atos de concessão de gratificações; (iv) lançamento das insalubridades e periculosidades, (v) lançamento das demais variáveis.															



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
Controladoria Geral do Município



6	Frota	Avaliar a atuação do município na execução da Gestão da Frota Pública	(i) avaliação as condições da(s) garagem(ns) dos órgãos, (ii) condições dos veículos da frota disponíveis quando da inspeção no momento da inspeção, (iii) A eficiência na gestão e as características da frota, (iv) manutenção, (v) registro de controle de abastecimentos.															
7	Material Escolar	Condições gerais de fornecimento de material escolar, uniformes e livros escolares	(i) os materiais escolares foram entregues no início do exercício para os alunos (kits escolares, livros/apostilas e uniformes); (ii) qual a porcentagem de alunos atendidos, (iii) procedimentos na entrega dos materiais.															
8	Medicamentos	Avaliar as condições de guarda, controle, manuseio e distribuição dos medicamentos	(i) a estrutura das farmácias no que diz respeito à composição humana e material, (ii) o acondicionamento dos medicamentos dentro do ambiente físico das farmácias e sua dispensação, (iii) existência de medicamentos sensíveis à ação da temperatura e as condições de seu armazenamento, (iv) as condições de controle na aquisição e na utilização dos medicamentos.															



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
Controladoria Geral do Município



9	Merenda Escolar	Avaliar a qualidade da merenda oferecida aos alunos da rede pública municipal de ensino.	(i) Identificar os tipos, frequência de distribuição e qualidade da merenda oferecida aos alunos, (ii) atestar se existe a figura do nutricionista no desenvolvimento dos cardápios, recepção de insumos e no preparo de merenda, (iii) avaliar as condições de armazenamento dos produtos necessários ao preparo da merenda, bem como as condições de higiene no manuseio dos alimentos na atuação das merendeiras; (iv) observar as condições estruturais dos refeitórios, os equipamentos e utensílios utilizados nas escolas, (v) acompanhar a atuação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;															
10	Obras Públicas	Verificar a regularidade das Obras Públicas	(i) obras contratadas e não iniciadas, (ii) obras contratadas e com execução em andamento, (iii) obras contratadas e paralisadas, (iv) obras contratadas e concluídas, (v) adequação do cronograma físico-financeiro das obras, (vi) conjunto da obra atende o projeto e a finalidade inicial.															
11	Imóveis Próprios Públicos e bens de caráter permanente	Avaliar as condições físicas dos imóveis utilizados pela administração pública e a guarda e controle dos bens permanentes	(i) avaliação da estrutura física, (ii) acessibilidade, (iii) condições contra incêndio - AVCB, (iv) guarda e controle dos bens permanentes, (v) termos de responsabilidades.															



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL
Controladoria Geral do Município



12	Receita Pública	Avaliar a legalidade, os fluxos e os controles na gestão das receitas municipais e na concessão de incentivos ou benefícios.	(i) constituição dos créditos tributários; (ii) controles na gestão dos créditos tributários; e (iii) estrutura da administração tributária, (iv) processos de isenção/imunidade/cancelamento, (v) dívida ativa																
13	Resíduos Sólidos	Verificar aspectos operacionais, como a coleta seletiva, existência de aterros e tratamentos dos resíduos.	(i) resíduos sólidos urbanos, (ii) resíduos de serviços da saúde, (iii) resíduos sólidos da construção civil, (iv) resíduos agrossilvipastoris, (v) existência de planos municipais de gestão de resíduos, (vi) coleta seletiva, (vii) tratamento e destinação dos resíduos nas suas diversas formas.																
14	Transporte Escolar	Diagnóstico da situação do transporte escolar oferecido pelo município de modo a subsidiar eventuais correções na gestão do transporte por parte dos gestores públicos.	(i) verificações “in loco” dos veículos utilizados para o transporte escolar, com foco nas condições dos mesmos mediante aferição visual, em itens como utilização de cintos de segurança, condição física e regularidade dos veículos, (ii) presença de monitor de transporte escolar para acompanhamento e orientação dos alunos, (iii) levantamento de informações sobre as carteiras de habilitação dos condutores e as placas dos veículos de transporte escolar.																

Controladoria Geral do Município

Rua Tenente Manoel Olímpio Soares, sn, Centro – Chaval-CE